

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO (3) Nº 363 14 - 05

"CONCEDE SUBVENÇÃO PARA ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO JARDIM DE ALAH E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, FAÇO SABER QUE A CAMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI.

- Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a conceder subvenção A ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO JARDIM DE ALAH, no valor de 2.500,00(Dois Mil e Quinhentos Reais)
- Art. 2º Fica o Poder Executivo, autorizado a abrir no Orçamento da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo, crédito especial para a cobertura da Subvenção, cujos recursos serão através de anulação.
- Art. 3º A Associação dos Moradores do Bairro Jardim de Alah, encaminhará no prazo de 30(trinta) dias após o recebimento a prestação de contas para o Poder Legislativo e para o Poder Executivo, a contar da data do repasse.
- Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 22 de novembro de 2005.

JOAQUIM GERK TAVARES

Prefeito